



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do RQS 7/2026, com o objetivo de instruir o PL 4501/2020, que “dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional” sejam incluídos os seguintes convidados:

- representante ANVISA;
- representante Ministério da Saúde;
- representante Ministério da Educação;
- representante Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- representante Associação Brasileira da Indústria de Alimentos - ABIA;
- representante Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL;
- representante Instituto Livre Mercado - ILM;
- representante Sociedade Brasileira de Ciência e Tecnologia para Redução de Danos;
- a Doutora Márcia Terra, Nutricionista da Sociedade Brasileira de Nutrição e Alimentação (Sban)..



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.501, de 2020, de autoria do Senador Jaques Wagner (PT/BA), dispõe sobre a comercialização, a propaganda, a publicidade e a promoção comercial de alimentos e bebidas classificados como “ultraprocessados”, bem como sobre o uso de frituras e de gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

A proposição legislativa insere-se no campo das políticas públicas relacionadas à alimentação no ambiente escolar, tema que envolve aspectos de saúde pública, nutrição, educação, regulação sanitária e proteção de crianças e adolescentes.

No texto do projeto, a categoria de alimentos denominados “ultraprocessados” é utilizada como referência normativa para a definição de restrições à comercialização de determinados produtos. Trata-se de conceito empregado em diferentes estudos científicos e documentos técnicos, cuja definição, critérios de classificação e aplicabilidade regulatória continuam sendo objeto de debates na literatura especializada, tanto no âmbito nacional quanto internacional. Observa-se, ainda, que organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS), mantêm discussões em curso acerca dos parâmetros conceituais relacionados ao tema.

A produção científica disponível aponta abordagens distintas quanto à relação entre o grau de processamento de alimentos, seu perfil nutricional e seus efeitos no contexto alimentar. Há estudos que enfatizam associações entre determinados padrões de consumo e desfechos em saúde, enquanto outros destacam a diversidade de produtos abrangidos pelas classificações existentes e a relevância de critérios complementares, como composição nutricional, porções, contexto de consumo e segurança sanitária.

Sob a perspectiva normativa, a utilização de conceitos técnicos em evolução científica demanda atenção quanto à sua definição e operacionalização,



especialmente em políticas públicas de alcance nacional, que requerem parâmetros claros para fins de implementação, fiscalização e aplicação uniforme.

Diante dessas considerações, a realização de audiência pública apresenta-se como instrumento adequado para o aprofundamento técnico do debate, permitindo a oitiva de especialistas das áreas de nutrição, saúde pública, tecnologia e segurança de alimentos, regulação sanitária, educação e formulação de políticas públicas, com vistas a subsidiar a análise da matéria.

Sala da Comissão, 10 de março de 2026.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)
Líder do Bloco Vanguarda

